

Relatório Nº 1/2024 – SLU/PRESI/DIAFI/COMATEF

Brasília, 12 de abril de 2024.

Assunto: Relatório Final de Prestação de Contas Termo de Fomento.

Termo Nº. **003/2022** (90060937)

Vigência: **01/07/2022 à 29/12/2023** (102723804 e 116235321)

Contratada: **Cooperativa de Trabalho de Catadores do Brasil - COOPERLIMPO**

CNPJ: **20.646.087/0001-86**

Representante Legal: **Mesac Vidal da Silva.**

1. CONTEXTO

1.1. Caracteriza-se o objeto da parceria as ações de atuação da Cooperativa na atuação da gestão do Ponto de Entrega Voluntária – PEV situado na Região Administrativa do Guará, compreendendo a administração do equipamento público em questão e a gestão quanto à recepção voluntária e gratuita de resíduos da construção civil e/ou volumosos, dando o devido retorno à cadeia produtiva dos resíduos classe B e C passíveis de reaproveitamento, bem como a apresentação de Modelo Sustentável de Coleta Não Seletiva dos referidos resíduos porta a porta com utilização de veículos de tração elétrica, desmobilizando a utilização do Veículo de Tração Animal – VTA, em cumprimento à Lei 5.756/2016, Decreto nº40.336/2019, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

1.2. Para atender ao objeto proposto foram estabelecidas metas da Contratante e Contratada.

1.2.1. Contratante

- I - Transferir à CONTRATADA os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolsos constante do Plano de Trabalho;
- II - Emitir ofício ao Banco de Brasília S/A - BRB solicitando a abertura de conta bancária, isenta de tarifa, conforme art. 51 da Lei nº 13.019/2014, para o recebimento dos recursos;
- III - Analisar e julgar as contas apresentadas pela CONTRATADA;
- IV - Ofertar aos partícipes da Cooperação Técnica, cursos profissionalizantes com o apoio da Secretaria de Estado de Trabalho – SETRAB e Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEEC;
- V - Aos ex-carroceiros que eventualmente não possuam habilitação para operarem os veículos elétricos, com o apoio do DETRAN-DF, o acesso à CNH social;
- VI - Realizar mobilização de comunicação à população atendida.

1.2.2. Contratada

- I - Realizar, com o apoio do SLU, Administração Regional do Guará e a Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal – SETRAB, o cadastramento e posterior associação dos carroceiros do Guará para tornarem-se membros efetivos da cooperativa para realização do trabalho proposto de gestão do PEV, bem como realizar a coleta porta a porta de resíduos da construção civil, demolição, recicláveis, médios e grandes volumes todos em conformidade com a legislação, excluindo todos os resíduos recicláveis perigosos e que estejam inseridos em programas de logística reversa por seus fabricantes;
- II - Propiciar de forma efetiva a continuidade de trabalho para os carroceiros da Região Administrativa do Guará – RA Guará, tornando-os associados de cooperativa de catadores;
- III - Substituir do veículo utilizado por carroceiros, carroças com tração animal, por veículo utilizando energia renovável, eletricidade, em atendimento à lei nº 5.756/2016;
- IV - Capacitar carroceiros para utilização de veículo elétrico e para o sistema cooperativista;
- V - Propiciar aos participantes do projeto piloto acesso à cursos profissionalizantes com o apoio da SETRAB e SEEC, no intuito de ampliar aos ex carroceiros, opções de acesso ao mercado de trabalho;

VI - Contribuir pela qualidade de vida dos animais utilizados em carroças, possibilitando outras atividades para eles, foram da área urbana, mitigando riscos de acidentes e assim contribuir também pela integridade física da população e animais;

VII - Implantar novo modelo, sustentável, de gestão dos PEV desonerando o poder público, possibilitar modelo de gestão para todos os PEV's do DF, para mitigar ações de pontos irregulares de deposição resíduos da construção civil, demolição e demais resíduos dispostos em locais irregulares que possam ser recepcionados pelos PEV's;

VIII - Gerar alternativa de manejo de resíduos recicláveis potencializando diversificação de geração de emprego e renda para novos associados de cooperativa de catadores, antigos carroceiros, integrando as duas atividades;

IX - Possibilitar melhor serviço com maior amplitude, à comunidade para remoção de resíduos da construção civil e demolição, assim como outros resíduos recepcionados pelo PEV.

1.2.3. Em anexo segue o Plano de Trabalho apresentado pela Contratada para execução do objeto (155859762)

2. RELATO

2.1. Durante a execução do Termo de Fomento, foram lançados os relatórios regulares de acompanhamento das ações/metasp previstas, conforme descrito no corpo do processo à cada semestre, o qual relatamos a seguir

2.2. O Termo de Fomento teve como norteador das ações por meio do seu Objetivo, o público alvo a ser atingido e metas definidas como:

Objetivo

Parceria entre o Serviço de Limpeza Urbana – SLU e a COOPERLIMPO - Organização da Sociedade Civil, por meio de Fomento, para integração de setores, a fim de que atuem dentro dos princípios do cooperativismo e associativismo, e, para atuarem na gestão do Ponto de Entrega Voluntária – PEV situado na Região Administrativa do Guará, compreendendo a administração do equipamento público em questão e a gestão quanto à recepção voluntária e gratuita de resíduos da construção civil e/ou volumosos, dando o devido retorno à cadeia produtiva dos resíduos classe B e C passíveis de reaproveitamento, bem como a apresentação de Modelo Sustentável de Coleta Não Seletiva dos referidos resíduos porta a porta com utilização de veículos de tração elétrica, desmobilizando a utilização do Veículo de Tração Animal – VTA, em cumprimento à Lei 5.756/2016, Decreto nº40.336/2019, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo ao processo de execução.

Público Alvo

Áreas residenciais uni e mult familiares da Região Administrativa do Guará - Inicialmente das Quadras 19 à 46, com ampliação de acordo com a adesão da comunidade local.

Metas

De acordo com o item 5 do Plano de Trabalho apresentado pela OSC (97928872), as metas foram apresentadas conforme um cronograma de execução. Consiste em 05 etapas: Planejamento (1), Mobilização e admissão dos carroceiros junto à cooperativa (2), Iniciar a gestão do PEV, definição dos processos de trabalho e da logística no PEV (3), Capacitação e Treinamento (4) e finalmente, Iniciar coletas com os veículos elétricos (5); Metas 1,2,3 e 4 finalizadas com sucesso; Meta 5 em execução enquanto durar o Termo de Fomento.

2.3. Primeiro Semestre compreendendo os meses de Julho a Dezembro de 2022:

Por questões de ordem técnica na configuração dos veículos elétricos com capacidade de até 600 (seiscentos) quilos, não foi possível, no mês de julho, iniciarem as atividades, no entanto, os veículos de menor capacidade demonstraram satisfatoriamente o atendimento da demanda do disque coleta. Foram observadas reclamações por parte de alguns participantes do projeto e que estão matriculados na Educação de Jovens e Adultos - EJA, no que se refere às dificuldades para deslocamento até a escola de ensino fundamental 10 do Guará. A situação foi passada para os servidores responsáveis da Secretaria de Educação para encontrar melhor solução. A alternativa sugerida é a disponibilização de transporte específico para atendimento dos alunos participantes do projeto auto eco social.

Houve o desligamento dos 03 (três) participantes que não concordavam com o desconto compulsório do INSS em seus rendimentos mensais, esta comissão encontrou dificuldades na seleção dos carroceiros cadastrados na Administração Regional do Guará, considerando o

perfil para cada área de ocupação. As vagas disponíveis para operador de veículo elétrico foram preenchidas, restando ainda necessário o preenchimento da vaga de vigia noturno, diante da recusa de um dos candidatos.

Portanto, provisoriamente, o cooperado da Cooperlimpo, Sr. Wellington Moreira Soares, continua a desempenhar a referida função, eis que o PEV não deve ficar sem vigilância noturna. Conforme visitas técnicas referidas em tópica anterior, foi verificada a irregularidade no acondicionamento dos resíduos recicláveis, portanto, notificada a cooperativa sobre a situação e requerida à regularização da situação.

Em visitas técnicas, ficou constatado que alguns associados não estavam usando EPIs e uniforme. A representante da OSC foi notificada verbalmente para que providencie a correção da irregularidade. No dia 14 de dezembro de 2022, a Comissão de Fiscalização se reuniu com o Sr. Mesac, representante da COOPERLIMPO, onde foram discutidos os resultados da parceria, as sugestões de melhoria e a apresentação de proposta de renovação do instrumento para mais 06 (seis) meses.

Conclusivamente não foi possível atingir a meta estipulada inicialmente de 25% da redução do recolhimento (manual e mecanizada) em pontos irregulares de descarte de resíduos na Região Administrativa do Guará, a cooperativa COOPERLIMPO solicitou a renovação por mais seis meses da parceria. Informou ainda a necessidade de adequações, como: Liberação de espaço, infraestrutura, área de atuação, comunicação e aumento na tonelada de triagem perante o contrato de triagem que ela mantém com este SLU.

Concluímos, ainda, que a Parceria firmada entre este SLU e a Cooperlimpo vem apresentando resultados positivos, possibilitando aos ex-carroceiros, agora Agentes de Coleta, executarem suas atividades sem infringir a lei em vigor que proíbe a circulação em vias urbanas do Veículo de Tração Animal - VTA.

Importante ressaltar a continuidade da parceria, de modo a continuar aferindo os resultados, ajustando o que for necessário para proposição de modelo permanente para atender todos os Pontos de Entrega Voluntária do Distrito Federal.

Sugerimos o acolhimento dos apontamentos contidos na proposta da parceira COOPERLIMPO (102616254) e firmando ajuste de renovação do presente instrumento com a atenção do exaurimento do recurso proveniente da Emenda Parlamentar.

2.4. Segundo Semestre compreendendo os meses de janeiro a junho de 2023:

No mês de janeiro de 2023 a Comissão de Fiscalização não realizou visitas técnicas ou reuniões periódicas, tendo em vista a necessidade de adequações do termo de fomento com as novas diretrizes para prosseguimento nesta fase 2 do projeto, nessa fase não houve mais repasses para bolsa auxílio, o repasse passa a ser somente de despesas básicas com manutenção e insumos para os veículos elétricos.

Em fevereiro, conforme registros fotográficos, algumas irregularidades foram constatadas, tanto nas acomodações dos recicláveis, como dos equipamentos elétricos "tuk tuk". Verificou-se que os veículos de maior capacidade (600 kg) de cor laranja, estão subutilizados e acondicionados de forma irregular. Foi orientado a necessidade de utilização em rodízio de todos os equipamentos para garantir a longevidade da vida útil da bateria de carga, demanda essa que foi atendida.

Foi informado aos participantes do projeto, a necessidade de não obstruir a área de tráfego dos veículos da empresa que faz a remoção dos resíduos. O material reciclável a ser comercializado pela cooperativa deve ser acomodado na parte interna do box disponibilizado para tal, até a sua remoção para venda, preferencialmente, ao final de cada dia para não acarretar acúmulo de material no equipamento.

Em que pese esta comissão já haver notificado a COOPERLIMPO diversas vezes para que providencie as informações sobre a parceria celebrada na sede da OSC e no Ponto de Entrega Voluntária do Guará 2, o representante da Cooperlimpo, Sr. Mesac Vidal, foi novamente notificado para que providencie o suprimento da referida exigência. O que se percebe é a dificuldade administrativa de organizar e consolidar por meio do Office.

Considerando a necessidade de formalizar a transferência dos veículos para esta Autarquia, em 23/05/2023 a COMATEF encaminhou a Notificação 03/2023 - COMATEF (117312176) (117313381) para que a parceira COOPERLIMPO apresentasse os equipamentos para verificar as condições de conservação.

No dia 26/05/2023, membros dessa Comissão compareceram ao PEV do Guará para verificação das condições dos veículos elétricos. Dos 05 (cinco) equipamentos, apenas 03 (três) estavam à disposição para as viagens. Indagado sobre a situação dos demais

equipamentos, o representante da cooperativa COOPERLIMPO, informou que 02 (dois) veículos da marca CICLOWAY necessitavam de reparos e estavam sob análise de garantia do fabricante.

Conclusivamente nesse semestre foi contatado a ampliação tímida do serviço oferecido, no entanto já constatamos também a consolidação do serviço pela permanência dos chamados mensais, em média 118 chamados e viagens realizadas. Por se tratar de um serviço novo com metodologia inovadora, acredita-se que com maiores ações de comunicação haverá maior participação e interação da população local com o projeto piloto, objeto do Termo de Fomento.

2.5. Segundo Semestre compreendendo os meses de Julho a Dezembro de 2023:

A parceira vem desempenhando satisfatoriamente o planejamento proposto referente à coleta não seletiva com a utilização dos veículos elétricos, dentro da realidade encontrada, assim como da adesão da população. Apesar da permissão de realização de fretes diversos, prática de serviço realizado quando do uso de carroças, segundo os associados, os pedidos para a realização de pequenos fretes estão sendo solicitados pelo telefone, no entanto em número muito inferior ao esperado e demandado quando do uso de carroças. Os serviços de pequenos fretes corresponderam no mês de julho a 10% dos pedidos.

A venda do material triado reciclável também está sendo feita em condições satisfatórias, gerando renda alternativa às viagens para os cooperados. Considerando a dificuldade no recrutamento de mais carroceiros para inserção no projeto, esta Comissão sugeriu oportunizar em evento social a ser definido pelo Grupo de Trabalho de VTA, instituído por meio da Portaria Conjunta nº 01, de 24 de abril de 2023 (117841622) a disponibilidade de associação à cooperativa.

Foi observado que as avarias apresentadas nos veículos se devem, na maioria, por conta do tipo de material carregado. O transporte de resíduo da construção civil acelera o processo de depreciação do equipamento, em especial, a caçamba. Sugerimos em eventuais aquisições de novos equipamentos, um preparo desta área em conformidade com o material que será transportado. Além disso, verificamos a necessidade de cabine de proteção para o condutor, vez que em muitos casos, a solicitação do serviço é feita em período chuvoso.

Por conta das avarias constatadas nos veículos, sugerimos uma avaliação de mercado de opções mais robustas para o transporte e manejo de resíduos da construção civil. Sugerimos ainda, em caso de ampliação e aplicação permanente do presente projeto piloto, uma audiência pública com os carroceiros e empresas do ramo de transporte de pequenos volumes, com o intuito de chegar a um modelo de veículo em conformidade com as necessidades.

Por fim constatamos um aumento ascendente de pedidos de coleta, assim como a quantidade de resíduos recicláveis levados pela população ao PEV, os pedidos de coleta aumentaram de 118 do mês anterior para uma média de 132 chamados, consideramos que ações de comunicação mais ampla e diversificada aumentará e trará mais viabilidade ao projeto por meio de cooperativa e ou associação de catadores, contribuindo efetivamente pela inclusão dos carroceiros como associados, deixando de usar a tração animal, ainda não temos dados suficiente para saber se o projeto consegue absorver toda a massa de trabalho de carroceiros das RAs do DF.

2.6. Os dados quantitativos e qualitativos estão detalhados nos relatórios regulares;

2.7. Ao longo da vigência do Termo de Fomento, se fez necessário a renovação conforme os termos de aditivos (102723804 e 116235321);

2.8. Foram realizados os repasses financeiros para início da execução do Termo de Fomento, conforme detalhamento ao longo do processo de execução, conforme tabela e documento sintético apensado, respectivamente (159533560 e 159534832). Durante o primeiro semestre de vigência, foram repassados todos os recursos previstos na ordem de R\$ 299.999,82 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos). Após avaliação ao final do primeiro semestre, o SLU optou pela continuidade do Projeto Piloto em face aos resultados e inclusão dos carroceiros, assim como os resultados e interesse da Cooperativa Cooperlimpo em manter o serviço, pelo próximo período de janeiro a julho de 2023, e por avaliar que por se tratar de nova metodologia, se faz necessário um período maior para continuidade da execução do serviço proposto.

2.9. No semestre seguinte com a finalização de recursos previstos para a execução do Termo de Fomento, considerando que a cooperativa demonstrava interesse pela continuidade dos serviços, assim como o SLU. Procedemos pela formalização da cooperativa quanto a manifestação de interesse da mesma por meio do Ofício COMATEF 01/2022 (102722893) pela continuidade da execução do Termo de Fomento. O SLU por sua vez formalizou

pela continuidade e prorrogação do Termo de Fomento por mais 06 (seis) meses conforme manifestação da Cooperativa por meio do documento (102722893) e a celebração do Primeiro Termo Aditivo (102723804), com recursos financeiros para a manutenção dos veículos elétricos na ordem de R\$ 3.933,06 (três mil novecentos e trinta e três reais e seis centavos), a ser dividido em valores mensais no valor de R\$ 655,51 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

2.10. No terceiro e último semestre, considerando o aumento gradativo da adesão da comunidade por meio das solicitações de coleta, a Cooperativa demonstrou interesse pela continuidade da execução do Termo de Fomento, nos mesmos termos do primeiro aditivo, por novo período de 06 (seis) meses compreendidos de julho à dezembro de 2023, o qual ficou demonstrado o interesse por meio do documento (116193498). Sendo prorrogado por mais 06 (seis) meses conforme o Segundo Termo Aditivo (116235321). Havendo nova previsão orçamentária na ordem de R\$ 3.933,06 (três mil novecentos e trinta e três reais e seis centavos), a ser dividido em valores mensais no valor de R\$ 655,51 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

2.11. Cronograma de desembolso ao longo da vigência do Termo de Fomento está demonstrado por meio do Cronograma de Desembolso, assim como as Ordens Bancárias repassando os recursos, conforme demonstrado na tabelas e comprovantes de depósito, respectivamente (159533560 e 159534832). Todos os pagamentos realizados pela Cooperativa encontram-se demonstrados por meio da tabela de fornecedores e respectivamente pelos lançamentos no documento contábil "Livro Razão", conforme acostado ao processo por meio dos documentos SEI (159534109 e 159534109). Todas as despesas com repasse de bolsa, assim como participação na venda do material estão demonstrados por meio dos Livros Razão de cada semestre, assim como movimentação bancária, demonstrado nos documentos (159535556 e 159536165).

2.12. Durante a execução do Termo de Fomento a Cooperativa assumiu por inteiro toda a logística e manutenção dos veículos elétricos. Durante o segundo semestre constatamos que por ordem de gestão dos repasses não houve a transferências dos meses de setembro a dezembro de 2023, embora tenha sido solicitado por esta Comissão, conforme Despacho SLU/PRESI/DIAFI/COMATEF (130698340) sendo corrigido por meio do processo DEA (00094-00002547/2024-97), o qual reparou a falta do repasse, por meio da transferência constante na OB 2024OB02570 (159244206). No entanto ao realizar a avaliação final de todo o período do Termo de Fomento, esta Comissão contatou que não foram repassados os recursos financeiros para manutenção dos veículos elétricos do meses de maio e junho do ano de 2023, embora também tenha sido solicitado, conforme Despacho-SLU/PRESI/DIAFI/COMATEF (116010874), o qual está sendo motivado novo processo de DEA para reparar tal repasse e assim encerrar todos os repasses previstos para o período de vigência do Termo de Fomento.

3. CONCLUSÃO

3.1. Comprovamos que a Cooperativa não demonstra condições administrativa de realizar melhor e maior controle das rotinas administrativas, também comprovamos muitas limitações quanto ao uso e domínio de meios digitais, programas como Pacote Office que muito ajudaria e facilitaria na gestão, controle e operação das suas atividades, fato este demonstrado claramente pela dificuldade de comunicação e respostas ao longo da vigência do Termo de Fomento, outro fato constatado foi sua limitações de comunicação por meio de redes sociais e ou por meio de site, o que impediu que a mesma realizasse melhor divulgação do Termo de Fomento em execução celebrado junto ao SLU. Tal publicidade limitou-se a fixação de cartaz na sede e no PEV de operação e na sede da Cooperativa (159546474), ainda assim à pedido da Comissão de Fiscalização.

3.2. Não foi demonstrado que as limitações tenha causado maiores danos, mas constatamos a necessidade urgente de melhor formação de agentes associados à Cooperativa para que sejam realizados maiores e melhores rotinas administrativas com registros, medições, gráficos que permitam que seus dirigentes tenham uma visão "full time" da gestão e operação das atividades da Cooperativa, assim como dos resultados, demonstrando os pontos fracos e fortes que precisam serem revistos, intervenções para melhor funcionamento da Cooperativa e de suas Atividades.

3.3. Quanto aos resultados do objeto do Termo de Fomento, essa Comissão avalia de forma positiva, havendo interesse de ambas as partes pela continuidade dos serviços, se faz necessário reavaliar as especificações técnicas dos veículos elétricos, assim com os custos com insumos, manutenção e reposição de baterias, a qual apresenta um custo muito elevado, na ordem de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), para a troca da bateria dos veículos elétricos, devendo ser revisto e reavaliada a operação.

3.4. No entanto avaliamos satisfatória, embora a experiência teve abrangência "*a quem*" do esperado quanto a inclusão sócio produtiva de carroceiros locais.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTÔNIO MENDES JORGE - Matr.0273517-2, Coordenador(a) da Comissão**, em 27/12/2024, às 13:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ JUNQUEIRA GUIMARÃES - Matr.0275882-2, Membro da Comissão**, em 27/12/2024, às 13:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **138274500** código CRC= **78E04116**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SCS Quadra 08 Bloco ?B50? 6º Andar - Bairro ASA SUL - CEP 70.333-900 - DF
Telefone(s): 32130210
Sítio - www.slu.df.gov.br